



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a uniformização das fiscalizações, pelos membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência da prática de ato infracional.

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício da competência fixada no artigo 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 147 e seguintes de seu Regimento Interno e na decisão plenária proferida nos autos da Proposição nº 1.01168/2017-33, julgada na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2019;

Considerando que são inimputáveis no Brasil, os menores de 18 anos de idade, na forma do artigo da Constituição da República, os adolescentes autores de atos infracionais ficam sujeitos aos procedimentos de apuração, aplicação e execução de medidas socioeducativas previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Considerando que o ECA prevê uma diversidade de medidas socioeducativas restritivas e não restritivas de liberdade, sendo que as medidas que importam privação de liberdade devem obedecer aos princípios da excepcionalidade e da brevidade, conforme determinação contida no artigo 227, §3º, inciso V, da Constituição da República, o que torna preferenciais e mais abrangentes as medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente nas modalidades de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC);

Considerando que é obrigação dos municípios (ou região administrativa) elaborar os seus Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual/Distrital, bem como, criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme determinações expressas no artigo 5º, incisos II e III da Lei do SINASE;

Considerando que a falta de oferta ou a oferta insuficiente dos programas de

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto pode significar a perda dos esforços realizados pelos sistemas de justiça e de segurança pública para a apuração dos atos infracionais e a eventual aplicação de medidas socioeducativas, aumentando a sensação de impunidade e permitindo que muitos adolescentes continuem avançando na trajetória infracional, motivos pelos quais os referidos programas públicos devem ser reputados como essenciais ou de oferta obrigatória;

Considerando os parâmetros da ação socioeducativa estabelecidos no referencial teórico do SINASE, conforme Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), organizados pelos seguintes eixos estratégicos: suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; escola; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança;

Considerando a vocação de integração social e promoção de direitos que é inerente às medidas socioeducativas em meio aberto, bem como, seu potencial de prevenção da reiteração infracional e do agravamento da violência entre adolescentes, além do custo acentuadamente menor em relação às medidas restritivas de liberdade;

Considerando os princípios gerais que regem a execução das medidas socioeducativas, previstos no artigo 35 da Lei do SINASE, em especial os princípios da legalidade, da proporcionalidade em relação à ofensa cometida, da mínima intervenção e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo;

Considerando que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, na forma do artigo 227 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de regulamentação da atribuição conferida ao Ministério Público pelo artigo 95 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a importância da padronização das fiscalizações que devem ser realizadas pelo Ministério Público nos referidos programas de atendimento, com vista à atuação integrada da instituição na área da infância e juventude;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Considerando a conveniência da padronização dos instrumentos de fiscalização a tais programas de atendimento, a fim de criar e alimentar banco de dados deste órgão nacional de controle;

Considerando, por fim, que o Ministério Público tem o dever institucional de defender a ordem jurídica e de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública destinados à efetivação dos direitos assegurados às crianças e adolescentes pela Lei e pela Constituição Federal, observados os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta inerentes à matéria, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os membros do Ministério Público com atribuição para acompanhar a execução de medidas socioeducativas devem inspecionar, com a periodicidade mínima anual, as unidades executoras dos programas municipais/distrital de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, registrando a sua presença em livro próprio.

§ 1º As respectivas unidades do Ministério Público devem disponibilizar, ao menos, 01 (um) assistente social e 01 (um) psicólogo para acompanhar os membros do Ministério Público nas fiscalizações, adotando os mecanismos necessários para a constituição da equipe, inclusive realizando convênios com entidades habilitadas para tanto, devendo ser justificada semestralmente, perante o Conselho Nacional do Ministério Público, a eventual impossibilidade de fazê-lo.

§ 2º A impossibilidade na constituição da equipe interdisciplinar acima referida não exime os membros do Ministério Público, com atribuição, de realizarem as inspeções, na forma do estabelecido no caput deste artigo.

~~Art. 2º As condições das unidades executoras dos programas municipais/distrital de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, verificadas durante a inspeção anual em cada município, a ser realizada entre 1º de abril e 31 de maio de cada ano, devem ser objeto de relatório a ser enviado à validação da Corregedoria Geral da respectiva unidade do Ministério Público, mediante sistema informatizado disponível no sítio do CNMP,~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~até o dia 15 (quinze) do mês de junho, no qual serão registradas as irregularidades constatadas e as providências tomadas para a promoção do adequado funcionamento, sejam judiciais ou administrativas.~~

Art. 2º As condições das unidades executoras dos programas municipais/distrital de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, verificadas durante a inspeção anual em cada município, a ser realizada entre 1º de abril e 30 de junho de cada ano, devem ser objeto de relatório a ser enviado à Corregedoria-Geral da respectiva unidade do Ministério Público, mediante sistema informatizado disponível no sítio do CNMP, até o dia 15 (quinze) do mês de julho, no qual serão registradas as irregularidades constatadas e as providências tomadas para a promoção do adequado funcionamento, sejam judiciais ou administrativas. ([Redação dada pela Resolução nº 321, de 24 de junho de 2025](#))

§ 1º O relatório será elaborado diretamente no sistema informatizado, disponível no sítio do CNMP, mediante o preenchimento de formulário padronizado, que conterá:

I – dados de identificação sobre o município, o programa de atendimento e a(s) respectiva(s) unidade(s) executora(s);

II – dados quantitativos sobre o atendimento, documentos e registros obrigatórios, recursos humanos, ambiente físico e infraestrutura, transporte e acessibilidade aos atendimentos, eixos estratégicos do atendimento socioeducativo, métodos, técnicas pedagógicas e especificidades da execução das medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade;

III – irregularidades constatadas e medidas administrativas ou judiciais adotadas para o funcionamento adequado do programa de atendimento;

IV – considerações gerais e outros dados reputados relevantes.

§ 2º Os prazos que se encerrarem em sábado, domingo ou feriado ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 3º Caberá às Corregedorias-Gerais, além do controle periódico das inspeções realizadas em cada município, o envio dos relatórios validados à Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público até o último dia útil do mês de junho de cada ano, mediante acesso ao mesmo sistema informatizado.

§ 1º A Corregedoria-Geral de cada unidade do Ministério Público terá amplo acesso ao sistema informatizado, visualizando os relatórios de fiscalização já enviados para sua

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

validação, remetendo-os ao CNMP, quando validados, e tomando conhecimento das eventuais ausências de remessa de forma a viabilizar o controle do adequado e tempestivo cumprimento da presente Resolução.

§ 2º As Coordenadorias de Apoio Operacional da Infância e Juventude, ou órgão equivalente, terão acesso aos dados que forem registrados no sistema informatizado relativo ao respectivo Estado.

Art. 4º Os membros do Ministério Público em todos os estados deverão tomar as medidas administrativas e judiciais necessárias à implementação de políticas socioeducativas em âmbito estadual e municipal, nos moldes do previsto pelo SINASE, o que pressupõe a aprovação dos respectivos planos decenais de atendimento socioeducativo e a criação e manutenção dos programas de atendimento socioeducativo que lhes competem.

Parágrafo Único. As irregularidades eventualmente constatadas quanto ao não oferecimento ou oferta irregular de vagas em programas de aprendizagem ou ensino profissionalizante, de responsabilidade das entidades integrantes do “Sistema S”, deverão ser comunicadas às unidades competentes do Ministério Público do Trabalho, para conhecimento e providências cabíveis, a serem articuladas conjuntamente com os Ministérios Públicos dos Estados ou do Distrito Federal.

Art. 5º Fica aprovado o Roteiro de Inspeção Anual de Programas de Atendimento para a Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, na forma do Anexo I da presente Resolução.

§ 1º A aprovação das futuras modificações do conteúdo do formulário que padroniza os relatórios das inspeções será de atribuição da Comissão da Infância e Juventude, que promoverá as respectivas adequações, sempre que necessárias à realidade da atividade fiscalizatória dos serviços e programas do sistema socioeducativo em meio aberto.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTAL

ANEXO I

ROTEIRO DE INSPEÇÃO: PROGRAMA/SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO – LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, DATA E RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Município:	Comarca:	UF:	Data da Inspeção: _____/_____/_____
Porte do Município ¹ : () Pequeno I () Pequeno II () Médio () Grande () Metrópole			
Promotor(a) Responsável(s) pela Inspeção:			

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Endereço Completo:	Data da implantação:
Órgão, equipamento ou entidade executora	

¹ Pequeno I: até 20 mil habitantes; pequeno II: 20.001 a 50 mil habitantes; 50.001 a 100 mil habitantes; médio: 100.001 a 900 mil habitantes; metrópole: acima de 900 mil habitantes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

☐ CREAS ☐ CRAS ² ☐ Instituição não governamental ☐ Direta pelo Órgão Gestor ³ ☐ Outros _____		
Se a Entidade é não governamental	Nome	
	CNPJ	
Está inscrita no Cadastro Nacional das Entidades Socioassistenciais. ⁴	(...) SIM	(...) NÃO
E-mail:		
Telefone(s)		Horário de funcionamento ⁵ : ☐ manhã ☐ Tarde ☐ manhã e tarde
Dias de atendimento: (...) Segunda a sexta (...) final de semana		
Órgão Gestor ao qual o Serviço está vinculado:		
Fontes de financiamento: ☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Outras		
Informações complementares sobre a identificação do programa: 		

3. DADOS QUANTITATIVOS SOBRE O ATENDIMENTO

3.1 – Modalidades de medidas socioeducativas ofertadas:

☐ LA e PSC ☐ Somente LA ☐ Somente PSC

3.2 Capacidade do serviço:

☐ LA ☐ PSC

² A execução das medidas de LA e PSC pela equipe do CRAS ocorre em muitos municípios e constitui irregularidade a ser corrigida, uma vez que o CRAS não se destina a ofertar serviços de média complexidade.

³ Considera-se “órgão gestor” a secretaria municipal à qual está vinculado o programa de atendimento.

⁴ É preenchido pelo gestor da assistência social que, ao fazer uma visita, verifica que a entidade atua de acordo com o SUAS.

⁵ Recomenda-se que o Serviço funcione em dias úteis, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia (BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução do CNAS nº 109/2009, p.24).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3 – Dados quantitativos por modalidade de medida:

	LA	PSC	TOTAL
Admitidos nos últimos 12 meses			
Vinculados (significado do termo no rodapé) na data da inspeção			
Vinculados, mas infrequentes ou com pouca adesão			
Desvinculados por efetivo cumprimento nos últimos 12 meses			
Desvinculados por abandono nos últimos 12 meses			
Desvinculados por priv. de liberdade (prisão ou internação/SL) ult. 12meses			
Desvinculados por motivo de óbito nos últimos 12 meses			
Aguardando vaga para iniciar o cumprimento da medida			

3.4 – Dados quantitativos por gênero:

	Masculino	Feminino	TO-TAL
Admitidos nos últimos 12 meses			
Vinculados na data da inspeção			

3.5 – Havendo adolescentes/jovens aguardando vaga para iniciar o cumprimento da medida de PSC ou LA, especificar os motivos:

4. DOCUMENTOS E REGISTROS OBRIGATÓRIOS

4.1 Guia de execução – artigos 39 e 40 da Lei do SINASE

O ingresso dos socioeducandos ocorre mediante envio dos documentos obrigatórios - GUIA DE EXECUÇÃO - pela autoridade judiciária? () Nunca () Raramente () Frequentemente

4.2 A guia de execução é encaminhada antes ou concomitantemente à apresentação do adolescente para início do cumprimento da medida? () Nunca () Raramente () Frequentemente

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 Documentos que, habitualmente, acompanham a guia de execução:

- ☐ cópia da cert. Nascimento, ou outro comprovante de idade;
- ☐ cópia da representação;
- ☐ cópia da certidão de antecedentes;
- ☐ cópia da sentença ou acórdão;
- ☐ cópia de estudos técnicos realizados durante a fase de conhecimento.

4.4 Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo:

- ☐ Elaborado e aprovado ☐ Elaboração não iniciada ☐ Elaboração iniciada, mas pendente de conclusão e/ou aprovação pelo CMDCA

4.5 Inscrição do Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA⁶:

- ☐ Sim ☐ Não ☐ Aguardando decisão do CMDCA

Número da inscrição/registro: _____ Data : ____/____/____ Validade: ____/____/____

4.6 Se não governamental, inscrição da entidade executora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA⁷: ☐ Sim ☐ Não ☐ Aguardando decisão do CMDCA

Número da inscrição/registro: _____ Data : ____/____/____ Validade: ____/____/____

* Em caso de entidade com vinculação junto a Assistência Social do Município, verificar inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

4.7 Projeto Político Pedagógico escrito - PPP⁸: ☐ Sim ☐ Não ☐ Em elaboração

4.8 Caso exista Programa de atendimento em documento escrito, o respectivo documento⁹:

- ☐ descreve as linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas
- ☐ especifica as atividades de natureza coletiva
- ☐ indica a estrutura material necessária
- ☐ indica os recursos humanos necessários
- ☐ indica as estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da unidade executora

6 Artigo 10 da Lei do Sinase e artigo 90, ECA

7 Artigo 10 da Lei do Sinase e artigo 90, ECA

8 Exigência do SINASE (vide item 6.3.1.1, p.100).

9 Artigo 11 da Lei do Sinase

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- ☐ dispõe sobre a política de formação dos recursos humanos
- ☐ prevê as ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa
- ☐ indica a composição da equipe técnica, cuja quantidade e formação estão em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado
- ☐ indica a composição da equipe técnica, cuja quantidade e formação não estão em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado
- ☐ prevê a adesão ao sistema de informações sobre o atendimento socioeducativo, bem como sua operação efetiva.

4.9 Regimento Interno escrito¹⁰: ☐ Sim ☐ Não ☐ Em elaboração

4.9.1 Caso exista regimento interno:

- ☐ dispõe sobre o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;
- ☐ prevê as condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação;
- ☐ prevê a concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;
- ☐ tipifica as condutas que caracterizam hipóteses de descumprimento da medida socioeducativa;
- ☐ define os procedimentos sobre o envio de comunicação ou relatório à autoridade judiciária, para fins de audiência de reavaliação da medida ou análise de internação-sanção.

4.10 Os documentos e informações dos socioeducandos são organizados em pastas/prontuários individuais que garantam o sigilo do mesmo? ☐ sim ☐ não

Informações complementares e recomendações sobre documentos e registros obrigatórios:

¹⁰ De acordo com as diretrizes do SINASE, no Projeto Pedagógico, deve constar, dentre os seus princípios norteadores, o Regimento Interno (SINASE, vide item 5.1.2. p. 75). De igual forma, o Regimento Interno é uma exigência da Lei n. 12.594/12 (vide art. 11, III).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Execução em CREAS, CRAS, Órgão Gestor ou Entidade não governamental:

- a) Existe equipe ou técnico de referência exclusivo para a execução das medidas de LA e PSC¹¹?
- () sim () não
- b) Configuração da equipe técnica exclusiva, SE HOUVER (indicar o número de profissionais em cada categoria): condicionado à resposta sim ao item a;
- () psicólogo
- () assistente social
- () pedagogo
- () advogado
- () estagiário
- () outros _____
- c) Configuração da equipe de apoio administrativo exclusiva, se houver (indicar o número de profissionais em cada categoria):
- () auxiliar administrativo
- () auxiliar serviços gerais
- () motorista
- () outros _____
- d) Se não existe equipe exclusiva para a execução das medidas de LA e PSC, indique o quadro existente de recursos humanos (verificar parâmetros da NOB/RH SUAS¹²):

Profissional	Existente
Coordenador	
Assistente Social	
Psicólogo	
Pedagogo	
Advogado	
Nível superior/médio p/ abordar os usuários	
Auxiliar administrativo	

¹¹ Informação de interesse metodológico

¹² NOB Recursos Humanos SUAS – Resolução CNAS n. 269/2006

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Motorista	
Estagiário	
Outros (especificar)	

5.2 Há supervisão técnica para a equipe? ☐ Sim ☐ Não.

Se positivo:

Órgão e/ou profissional responsável pela supervisão: _____	Periodicidade
	☐ semanal ☐ quinzenal ☐ mensal ☐ bimensal ☐ outra _____

5.3 Quanto à formação inicial e continuada¹³:

- a) O órgão gestor ou unidade executora oferece treinamento ou curso de formação inicial aos profissionais que ingressam no Programa?

☐ Sim ☐ Não, POR QUE?

Se positivo, indicar o órgão responsável por elaborar e ministrar a formação inicial:

- ☐ o próprio órgão gestor/unidade executora
☐ instituição privada de ensino
☐ instituição pública de ensino
☐ órgão público estadual
☐ empresa ou consultoria contratada
☐ Instituição não governamental
☐ outros:

-
- b) O órgão gestor ou unidade executora oferece periodicamente cursos de atualização e aperfeiçoamento aos profissionais que atuam no Programa? ☐ Sim ☐ Não

5.3 É observado o parâmetro de até 20 socioeducandos para cada técnico?¹⁴ ☐ Sim ☐ Não

¹³ Exigência do SINASE (vide item 6.2.5. p.p. 98-99) e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS -NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2007).

¹⁴ Cada técnico poderá acompanhar simultaneamente, no máximo, até vinte adolescentes. SINASE. Brasília, 2006 (Vide item 5.2.1.1. p.77).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informações complementares e recomendações sobre recursos humanos:

6 AMBIENTE FÍSICO E INFRAESTRUTURA¹⁵

6.1 Quanto ao imóvel onde funciona o Programa¹⁶:

- a) O Serviço funciona em imóvel: () exclusivo () compartilhado com outros serviços
- b) Se compartilhado, qual a destinação principal do imóvel:
() CREAS () CRAS () Escola () outros _____
- c) Assinale acerca da existência dos seguintes espaços físicos (indique a quantidade e assinale com “S” ou “N” para responder SIM ou NÃO acerca da adequação, exclusividade e suficiência):

Espaços	Quantidade	Uso Exclusivo	Adequação	adaptabilidade
Salas de atendimento				
Salas para atividades coletivas				
Espaços para setor administrativo				
Espaços para setor técnico				
Banheiros feminino e masculino				

Uso exclusivo ou compartilhado com outros serviços? Os espaços são adequados em suas dimensões, privacidade (salas de atendimento individual) conservação e estrutura geral? Os espaços são adaptados para pessoas com deficiência?

- d) O imóvel é considerado satisfatório para a execução dos serviços? () Sim () Não

6.2 Quanto aos equipamentos e materiais, assinale os itens disponibilizados à equipe:

- () Computador
- () Acesso à internet

¹⁵ Dimensão básica do atendimento socioeducativo prevista no SINASE, visando à concretização de uma prática pedagógica sustentável e garantista (vide item 6.2.1, p.90).

¹⁶ Estrutura física considerada pelo SINASE, p.p.91-92.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- () Impressora
 - () Telefone fixo
 - () Telefone celular
 - () Outros
-

6.2.1 Os equipamentos e materiais comumente disponibilizados são considerados suficientes para a execução dos serviços? () Sim () Não

6.3 Quanto aos meios de transporte para a equipe:

- a) É disponibilizado transporte para visitas domiciliares e institucionais e outras atividades necessárias à execução do serviço? () Sim () Não
- b) Sendo afirmativa a resposta anterior, o transporte disponibilizado é satisfatório? () Sim () Não

6.4 Quanto aos meios de transporte para os socioeducandos e seus pais/responsáveis:

- a) Quando necessário, é disponibilizado transporte aos socioeducandos e seus pais/responsáveis, para acesso aos locais de atendimento e atividades inerentes ao cumprimento da medida? () Sim () Não
- b) O transporte disponibilizado é considerado satisfatório? () Sim () Não

Informações complementares e recomendações sobre ambiente físico e infraestrutura:

7 EIXOS ESTRATÉGICOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO¹⁷

7.1 Quanto à inserção e permanência dos socioeducandos na rede pública de educação¹⁸:

- a) A política de educação insere os socioeducandos na rede de ensino?

¹⁷ Lei Federal nº 12.594/2012, artigo 8º (Lei do SINASE)

¹⁸ Parâmetro de ação socioeducativa prevista no SINASE (vide itens 6.3.3 e 6.3.7, p.p. 107 e 116) e artigo 82 da lei do Sinase

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

() Sim () Não

- b) A inserção dos socioeducandos na rede pública de educação é viabilizada em qualquer fase do período letivo?

() Sim () Não

- c) A inclusão dos socioeducandos na rede de ensino contempla as diversas faixas etárias?

() Sim () Não

- d) A inserção dos socioeducandos na rede de ensino contempla a distorção idade-série?

() Sim () Não

- e) Quando necessário, os socioeducandos são incluídos em programas complementares de alfabetização e/ou correção de fluxo escolar?

() Sim () Não

7.2 Quanto à articulação com a rede pública de ensino¹⁹:

- a) O órgão gestor ou unidade executora está articulado com a rede pública de educação, através de protocolo, termo de cooperação ou instrumento semelhante, com a finalidade de promover a inserção e permanência dos socioeducandos nas escolas? () Sim () Não

- b) A articulação com a rede de ensino ocorre:

() Somente com as escolas da rede municipal

() Somente com as escolas da rede estadual ou do Distrito Federal

() Com as escolas das redes municipal e estadual/Distrito Federal

() Com a Educação de Jovens e Adultos – EJA

() Com cursos preparatórios para o Ensino Superior

() Com a rede privada de ensino.

- c) O Programa acompanha a frequência e o aproveitamento escolar dos socioeducandos?

() Sim () Não

Informações complementares e recomendações sobre inserção e permanência na rede pública de educação:

¹⁹

Parâmetro da ação socioeducativa prevista no SINASE (vide item 6.3.3. p.107)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3 Quanto à aprendizagem/profissionalização:

- a) O órgão gestor ou unidade executora está articulado com o “SISTEMA S”²⁰ e/ou outras entidades profissionalizantes, através de protocolo, termo de cooperação ou instrumento semelhante, com a finalidade de promover a formação profissional dos socioeducandos?
- () Sim () Não
- b) Os socioeducandos são encaminhados para aprendizagem ou cursos de formação para o mundo do trabalho?
- () Nunca () Raramente () Frequentemente
- c) Há inclusão dos socioeducandos em cursos técnicos do “SISTEMA S” (SENAI/SENAC/SEST/SENAR/SESI) OU OUTRAS INSTITUIÇÕES (ESPECIFICAR)?
- () Nunca () Raramente () Frequentemente

7.4 Quanto à inserção no mercado de trabalho:

- a) O Serviço desenvolve ações específicas para viabilizar a inserção dos socioeducandos no mercado de trabalho? () Sim () Não
- b) Os adolescentes são encaminhados às empresas para cumprimento da cota descrita na lei de aprendizagem? () Sim () Não

Informações complementares e recomendações sobre profissionalização e inserção no mercado de trabalho:

7.5 Quanto à assistência saúde²¹:

- a) O órgão gestor ou unidade executora tem boa articulação com os equipamentos e serviços da rede pública de saúde, com a finalidade de promover a assistência saúde dos socioeducandos e suas famílias?
- () Sim () Não
- b) Os socioeducandos que apresentam indícios de transtorno ou deficiência mental, ou associadas, têm sido avaliados por equipe técnica multidisciplinar e multissetorial?²²

²⁰ Lei Federal nº 12.594/2012, artigos 76 a 80 (Lei do SINASE)

²¹ Parâmetro de ação socioeducativa prevista no SINASE (vide item 6.3.5, p. 110).

²² Exigência da Lei Nº 12.594/12 (vide art. 64).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

() Sim () Não

- c) Há inserção dos socioeducandos com transtorno ou deficiência mental na rede de atenção psicossocial do município?

() Nunca () Raramente () Frequentemente

- d) Há inserção dos socioeducandos usuários/dependentes de álcool e outras substâncias psicoativas na rede de atenção psicossocial do município?

() Nunca () Raramente () Frequentemente

- e) Há uma boa adesão dos socioeducandos usuários/dependentes de álcool e outras substâncias psicoativas aos equipamentos e projetos terapêuticos disponibilizados pela rede de atenção psicossocial do município?

() Nunca () Raramente () Frequentemente

- f) Há integração entre o serviço de medidas e atendimento pré-natal das adolescentes gestantes ou acompanhamento das puérperas com a rede de saúde?

() Nunca () Raramente () Frequentemente

- g) São ofertadas atividades individuais e/ou coletivas referentes a²³:

() higiene pessoal

() autocuidado

() sexualidade

() gravidez

() aborto

() não há articulação

Informações complementares e recomendações sobre a assistência saúde:

7.6 Quanto ao esporte, cultura e lazer²⁴:

- a) O órgão gestor ou unidade executora tem boa articulação com as políticas de esporte, cultura e lazer do município, com a finalidade de promover o acesso dos socioeducandos aos projetos e Programas disponíveis?

²³

Informação de interesse metodológico

²⁴

Parâmetro de ação socioeducativa prevista no SINASE (vide item 6.3.4, p.109).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

() Sim () Não

- b) É disponibilizado aos socioeducandos o acesso a atividades culturais, como teatro, literatura, dança, música, artes, dentre outras?

() Nunca () Raramente () Frequentemente

- c) É assegurado o acesso dos socioeducandos a atividades esportivas e de lazer?

() Nunca () Raramente () Frequentemente

Informações complementares e recomendações sobre esporte, cultura e lazer:

7.7 Quanto à inserção nos Programas/Serviços socioassistenciais:

- a) O órgão gestor ou unidade executora tem boa articulação com os Serviços socioassistenciais ofertados pelo município, facilitando o acesso dos socioeducandos e suas famílias?

() Sim () Não

- b) Os socioeducandos e seus familiares são encaminhados e acolhidos pelos serviços socioassistenciais (PAIF, PAEFI, Serviço de Convivência, Acolhimento Institucional, etc.) quando necessário?

() Nunca () Raramente () Frequentemente

Informações complementares e recomendações sobre inserção nos Programas socioassistenciais:

7.8 Quanto à diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual²⁵:

²⁵

Parâmetro de ação socioeducativa prevista no SINASE (vide item 6.3.2, p.106)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a) Dentre as opções abaixo, indique os temas habitualmente abordados junto aos socioeducandos, ao longo do cumprimento da medida de PSC ou LA:

- ☐ orientação sexual
- ☐ diversidade de gênero
- ☐ raça e etnia
- ☐ autorrespeito
- ☐ autoestima
- ☐ outros _____
- ☐ estes temas não são abordados no atendimento socioeducativo

b) Informar se o Serviço atende adolescentes oriundos das seguintes comunidades ou povos tradicionais/grupos específicos:

- ☐ indígenas
- ☐ quilombolas
- ☐ ciganos
- ☐ migrantes
- ☐ ribeirinhos
- ☐ LGBT
- ☐ povos de terreiro
- ☐ Outros _____
- ☐ O serviço não atendeu adolescentes oriundos de grupos/comunidades específicos no período da visita

c) Houve capacitação específica sobre esses públicos para as equipes de atendimento?

- ☐ SIM ☐ NÃO

7.9 Quanto à articulação em rede entre os programas e serviços que integram as diversas políticas públicas envolvidas no atendimento aos socioeducandos e suas famílias:

a) São realizadas, com frequência regular, reuniões periódicas de rede com a participação de representantes dos diversos programas e serviços existentes no município?

- ☐ Sim ☐ Não

b) Caso exista no município unidade de execução de medidas socioeducativas em regime de internação e/ou semiliberdade, os respectivos gestores e/ou técnicos participam das reuniões de rede?

- ☐ Nunca ☐ Raramente ☐ Frequentemente ☐ Não existe unidade no município

Informações complementares e recomendações sobre diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

--

8. ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

8.1 Quanto ao atendimento técnico:

- a) Existe um procedimento ou protocolo quanto à metodologia utilizada para a recepção, acolhida e inserção do socioeducando no Serviço?

() Sim () Não

- b) Existe um procedimento ou protocolo quanto à metodologia utilizada para o desligamento?

() Sim () Não

- c) O adolescente, quando chega ao Serviço, recebe informações de como se dará a execução da medida socioeducativa de PSC ou LA?

() Sim () Não

- d) Há acompanhamento sistemático por meio de encontros individuais e/ou em grupos dos socioeducandos durante o cumprimento da medida²⁶?

() Sim () Não

- e) Periodicidade dos atendimentos:

() semanal () quinzenal () mensal () outras _____

- f) A equipe técnica se reúne periodicamente para realizar estudo de caso dos socioeducandos?²⁷

() Sim () Não

- g) Sendo afirmativa a resposta anterior, informar a periodicidade das reuniões:

() semanal () quinzenal () mensal () bimensal () trimestral () outras _____

- h) Dentre as opções abaixo, indique os temas eventualmente trabalhados com os socioeducandos em atividades individuais ou coletivas, ao longo do cumprimento da medida de PSC ou LA²⁸:

() meio ambiente

() consumo responsável

²⁶ Ação prevista no SINASE (vide item 6.6.1.1, p.101).

²⁷ Sugere-se encontros semanais e/ou quinzenais (SINASE, p.102)

²⁸ Informação de interesse metodológico

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- ☐ cultura de paz
 - ☐ respeito à diversidade
 - ☐ relações familiares
 - ☐ poder familiar, autoridade e responsabilidade paterna e materna
 - ☐ relações com a comunidade
 - ☐ projeto de vida
 - ☐ Protagonismo Juvenil
 - ☐ drogas
 - ☐ respeito ao patrimônio público e privado
 - ☐ Ato infracional e responsabilização
 - ☐ outros _____
 - ☐ estes temas não são abordados no atendimento socioeducativo
- i) A metodologia de atendimento segue parâmetros religiosos? ☐ SIM ☐ NÃO
- j) Existe algum tipo de cobrança ou contrapartida de qualquer natureza aos adolescentes ou familiares para a realização do atendimento? ☐ SIM ☐ NÃO
- k)

8.2 Quanto ao Plano Individual de Atendimento - PIA²⁹

- a) Para cada socioeducando é elaborado o Plano Individual de Atendimento - PIA?³⁰
- ☐ Sim ☐ Não
- b) É respeitado o prazo legal de 15 (quinze) dias para elaboração do PIA?³¹
- ☐ Nunca ☐ Raramente ☐ Frequentemente
- c) O Serviço tem acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional atribuído ao adolescente, quando necessário?³²
- ☐ Nunca ☐ Raramente ☐ Frequentemente
- d) O Serviço tem acesso às informações sobre a situação escolar do adolescente para a elaboração do PIA?

²⁹ Instrumentais previstos no SINASE (vide item 6.3.1.1, p. 100).

³⁰ Exigência prevista no SINASE (vide item 6.3.1.1, p.100), assim como na Lei 12.594/12.

³¹ De acordo com o art. 56 da Lei nº 12.594/12, para o cumprimento da medida LA, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no Programa de atendimento.

³² Exigência prevista na Lei Nº 12.594/12 (vide art. 57).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

☐ Nunca ☐ Raramente ☐ Frequentemente

e) O PIA é encaminhado à autoridade judiciária para homologação?

☐ Sim ☐ Não

8.2.1 Quanto à metodologia e instrumental para elaboração do PIA³³:

a) Prevê a realização de avaliação intersetorial para diagnosticar a situação do socioeducando quanto aos aspectos de saúde, educação, família, histórico infracional, dentre outros?

☐ Sim ☐ Não

b) Afere e registra os objetivos declarados pelo adolescente?

☐ Sim ☐ Não

c) Estabelece as atividades de integração social e/ou capacitação profissional?

☐ Sim ☐ Não

d) Menciona as atividades de integração e apoio à família? ☐ Sim ☐ Não

e) Define as formas de participação da família para o efetivo cumprimento do plano individual? ☐ Sim ☐ Não

f) Prevê as medidas específicas de atenção à saúde do socioeducando?

☐ Sim ☐ Não

g) O instrumental permite o registro e gestão das atividades desenvolvidas com o socioeducando ao longo do cumprimento da medida?

☐ Sim ☐ Não

h) É exigida e viabilizada a participação dos pais ou responsáveis na elaboração do PIA³⁴?

☐ Sim ☐ Não

i) O PIA para P.S.C inclui as aptidões expressas pelo adolescentes e as responsabilidades da unidade recebedora dos serviços prestados pelo adolescente?

☐ SIM ☐ NÃO

8.2.2 Quanto à participação da família nos atendimentos:

a) O Programa convoca os pais ou responsáveis para atendimentos específicos?

☐ Nunca ☐ Raramente ☐ Frequentemente

³³ Conforme previsto na Lei Nº 12.594/12 (vide artigo 54)

³⁴ Lei nº 12.594/12, artigo 52, parágrafo único

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- b) O Programa promove e incentiva a participação dos pais ou responsáveis em atividades coletivas?

☐ Nunca ☐ Raramente ☐ Frequentemente

- c) O Programa, quando necessário, tem articulado com a autoridade judicial ou Conselho Tutelar para fins de aplicação das medidas previstas nos art. 101 e 129 do ECA?

☐ Nunca ☐ Raramente ☐ Frequentemente

8.2.3 Quanto ao registro e controle da frequência aos atendimentos:

- a) O serviço mantém registro mensal da frequência dos socioeducandos aos atendimentos e atividades programadas?

☐ sim ☐ não

- b) O serviço alimenta com regularidade o Registro Mensal de Atendimento-RMA³⁵?

☐ sim ☐ não

- c) O Serviço consolida mensalmente os dados referentes ao adolescente?³⁶

☐ Sim ☐ Não

8.2.4 Quanto à avaliação do acompanhamento socioeducativo:

- a) O serviço passa por avaliações periódicas? ☐ SIM ☐ NÃO

- b) Em caso positivo, quem as realiza:

☐ Órgão Gestor

☐ Conselhos de Direitos

☐ Universidades

☐ Consultoria contratada

☐ Sistema de Justiça

☐ Outros _____

- c) O adolescente/família avalia o serviço quando do encerramento da medida? ☐ SIM ☐ NÃO

- d) O Serviço realiza avaliação de reiteração infracional (reincidência)? ☐ SIM ☐ NÃO

³⁵

Sistema de informações on-line do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

³⁶

Exigência prevista no SINASE (vide item 6.3.1.1, p.100).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2 Quanto à assistência jurídica, documentação civil e articulação com o Poder Judiciário.

a) É assegurada assistência jurídica gratuita aos socioeducandos? () Sim () Não

a.1) Caso afirmativa a resposta anterior, a assistência jurídica é assegurada por:

() Defensoria Pública

() Advogado do próprio serviço/Programa

() Advogado nomeado pela autoridade judiciária

() Advogado constituído pelo socioeducando ou sua família

() Outros

b) São adotadas cautelas para a preservação da identidade dos socioeducandos no local de cumprimento da medida, bem como junto à escola e demais atendimentos aos quais eles são encaminhados?

() Sim () Não

c) O Serviço, quando necessário, viabiliza a documentação civil dos socioeducandos?

() Sim () Não

c.1) Sendo afirmativa a resposta anterior, assinale os documentos habitualmente providenciados:

() Registro Civil

() Carteira de Identidade

() Carteira de Trabalho

() Certificado de Reservista

() Título de eleitor

() Outros _____

d) A relação com o Judiciário se dá direto com a unidade executora?

() SIM, () NÃO

e) Em caso positivo, a equipe técnica encaminha à autoridade judiciária relatórios periódicos de (re)avaliação da medida de PSC/LA, propondo a sua substituição, suspensão ou extinção?

() Sim () Não

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- f) Sendo afirmativa a resposta anterior, indique a periodicidade do envio de relatórios à autoridade judicial:
- () mensal () bimensal () trimestral () quadrimestral () semestral () outros ____
- g) Quando a medida socioeducativa em meio aberto é decorrente de substituição ou progressão sobre medida anterior mais gravosa, o serviço tem recebido da autoridade judiciária ou da unidade executora de origem o prontuário contendo a cópia do PIA e demais informações acerca do histórico socioeducativo?
- () Nunca () Raramente () Frequentemente
- h) Há socioeducandos aguardando deliberação pelo Sistema de Justiça há mais de 60 (sessenta) dias acerca de proposições de substituição ou extinção da medida?
- () Sim () Não

8.4. Quanto à utilização de técnicas e práticas restaurativas:

- a) O programa adota técnicas e práticas restaurativas nos atendimentos com os socioeducandos e suas famílias?
- () Nunca () Raramente () Frequentemente
- b) São oferecidas atividades de capacitação em práticas restaurativas para a equipe técnica?
- () Sim () Não

Informações complementares e recomendações sobre o atendimento socioeducativo:

9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

9.1 Quanto às entidades e órgãos que recebem os socioeducandos para a prestação de serviços à comunidade:

- a) Há seleção e credenciamento?

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- () Sim () Não
- b) Há preparação prévia dos gestores e funcionários para o acolhimento dos socioeducandos?
- () Sim () Não
- c) Os serviços atribuídos aos socioeducandos são definidos conjuntamente com a equipe técnica do Programa?
- () Sim () Não

9.2 Quanto aos profissionais de referência e orientadores para acompanhar o adolescente no cumprimento da medida³⁷:

- a) Há seleção e credenciamento?
- () Sim () Não
- b) É exigido das entidades e órgãos que recebem os socioeducandos que assegurem pelo menos um profissional referência socioeducativo³⁸ para cada grupo de até (dez) adolescentes?
- () Sim () Não
- c) É exigido das entidades e órgãos que recebem os socioeducandos que assegurem pelo menos um profissional orientador socioeducativo³⁹ para cada dois adolescentes?
- () Sim () Não
- d) As entidades e órgãos que recebem os socioeducandos disponibilizam um funcionário para atuar como guia socioeducativo⁴⁰ para os socioeducandos?
- () Sim () Não
- e) O Programa/Serviço oferece formação inicial e continuada aos profissionais que atendem os adolescentes?
- () Sim () Não
- f) A relação dos órgãos/entidades credenciadas e dos orientadores é encaminhada, semestralmente, à autoridade judiciária e ao Ministério Público⁴¹?
- () Sim () Não
- g) Os técnicos do Programa visitam e acompanham os socioeducandos nos locais designados para o cumprimento da prestação de serviços comunitários?

³⁷ Exigência prevista na Lei nº 12.594/12 (vide arts. 13, I, e 14).

³⁸ O referência socioeducativo é o profissional de nível superior ou com função de gerência ou coordenação nos locais de prestação de serviço comunitário, que será responsável geral tanto pelos adolescentes prestadores de serviço comunitário quanto pelo funcionário guia (SINASE, página. Conforme o SINASE (vide item 5.2.1.1, p.43).

³⁹ Pessoas próprias dos locais de prestação de serviços incumbidas de acompanhar qualitativamente o cumprimento da medida do adolescente. Conforme o SINASE (vide item 5.2.1.1, p.43).

⁴⁰ Profissional do local de prestação de serviço diretamente ligado ao exercício da atividade realizada pelos adolescentes. Conforme o SINASE (vide item 5.2.1.1, p.43).

⁴¹ Exigência prevista na Lei nº 12.594/12 (vide art. 13, parágrafo único).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

() Sim () Não

- h) É respeitada a jornada máxima de 8 (oito) horas semanais, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho do adolescente⁴²?

() Sim () Não

- i) Os socioeducandos desenvolvem atividades compatíveis com as suas habilidades, respeitando atividades de seu interesse?⁴³

() Sim () Não

- j) Os socioeducandos e suas famílias participam da escolha da entidade para a prestação de serviços à comunidade?

() Sim () Não

- k) É garantida a avaliação periódica, no mínimo quinzenal, com o profissional referência socioeducativo?⁴⁴

() Sim () Não

- l) É garantida a avaliação periódica, no mínimo mensal, com o orientador socioeducativo?⁴⁵

() Sim () Não

- m) Qual a periodicidade com que a equipe técnica encaminha relatórios sobre o acompanhamento da medida, à autoridade judiciária?

() Mensal () Bimestral () Trimestral () Semestral

- n) Os órgãos/entidades credenciados mantêm registro e controle da frequência e horas cumpridas pelos socioeducandos? () Sim () Não

10 LIBERDADE ASSISTIDA

- a) Indique o modelo adotado pelo Programa para a execução da medida de liberdade assistida⁴⁶:

() Liberdade assistida comunitária – LAC () Liberdade assistida institucional – LAI

- b) Caso se trate de liberdade LAI é respeitado o limite de até 20 (vinte) adolescentes para cada técnico?

() Sim () Não

- c) Caso se trate de LAC:

c.1) É respeitado o limite de até 20 (vinte) orientadores voluntários para cada técnico?

⁴² Jornada máxima prevista no ECA (art.117, parágrafo único).

⁴³ SINASE, Brasília, 2006 (Vide item 3.3.1.2, p.102).

⁴⁴ Exigência prevista SINASE (vide item 3.3.1.2, p.103).

⁴⁵ Exigência prevista no SINASE (vide item 3.3.1.2, p.103).

⁴⁶ Conforme SINASE (vide item 5.2.1.2, p.44).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

() Sim () Não

c.2) É respeitado o limite de até 02 (dois) socioeducandos para cada orientador voluntário?

() sim () Não

d) No caso de descumprimento da medida socioeducativa a equipe técnica:

() procura esgotar os meios para localizar e ouvir o adolescente, antes de comunicar o fato à autoridade judicial

() comunica o fato imediatamente à autoridade judicial.

e) Os pais ou responsáveis são convocados pelo Programa para participar do processo socioeducativo dos adolescentes⁴⁷ ?

() Sim () Não

f) Há um procedimento operacional (sistematizado e formal) com o Poder Judiciário, visando à agilidade nos procedimentos e melhor encaminhamento aos socioeducandos⁴⁸?

() Sim () Não.

g) Qual a periodicidade com que a equipe técnica encaminha relatórios sobre o acompanhamento da medida à autoridade judiciária?

() Mensal () Bimestral () Trimestral () Semestral.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Providências adotadas pelo Ministério Público para a correção de irregularidades e/ou aperfeiçoamento do Programa:

() instauração de inquérito civil

() expedição de recomendação

() instauração de procedimento administrativo

() tratativas informais com o responsável

() ajuizamento de ação civil pública

() nenhuma

⁴⁷

Dever dos pais ou responsável previsto na Lei Nº 12.594/12 (vide art. 52, parágrafo único).

⁴⁸

Parâmetro da ação socioeducativa prevista no SINASE (vide item 6.3.1.1. p.101).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objetivos pretendidos com as providências adotadas: